

# REGULAMENTO

## AÇÃO PROMOCIONAL - “VOU DE BONDINHO COM PREZUNIC”

CENCOSUD BRASIL LTDA com sede na Avenidas das Américas, 16.100 - Sobreloja - Recreio dos Bandeirantes –RJ, inscrita no CNPJ nº. 39.346.861/0381-34 doravante denominada simplesmente como “PROMOVENTE”, pelo presente Regulamento realiza a Ação Promocional – “VOU DE BONDINHO COM PREZUNIC”, estabelecendo as seguintes condições e critérios de participação na forma das seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PROMOÇÃO NA MODALIDADE “COMPRE E GANHE”

1.1 Esta promoção é realizada sem qualquer modalidade de sorte ou álea, tratando-se apenas do transporte e bilhete dourado para usufruir da experiência no “VOU DE BONDINHO COM PREZUNIC” no Complexo do Bondinho que acontecerá na Av. Pasteur nº520, Urca, na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 10, 17 e 24 de março, conforme disponibilidade de vagas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E LOCAIS

2.1 A promoção acontecerá no período das 8:00h de 28 de fevereiro às 10:00h de 24 de Março de 2018.

2.2 Somente as lojas PREZUNIC: **Prezunic BARRA (Av. das Américas 13.850)**, **Prezunic CAMPINHO (Rua Candido Benício 20)**, **Prezunic CAXIAS CENTRO (Rua José de Alvarenga 95)**, servirão de ponto de encontro para a saída dos ônibus para o Complexo do Bondinho (conforme item 2.4), em direção ao destino final, descrito no item 1.1 nos dias 10, 17 e 24 de março de 2018, às 10:30h.

2.3 As demais lojas PREZUNIC estarão participando da promoção “VOU DE BONDINHO COM PREZUNIC” e será necessário o agendamento prévio no SAC das lojas participantes, conforme o item 4.1 e 4.2 deste regulamento. AS LOJAS PREZUNIC DESCONTO NÃO PARTICIPAM DA PROMOÇÃO. Lojas Prezunic participantes da Promoção:

702	Recreio	Avenida das Américas, 16.100 - Recreio dos Bandeirantes - RJ	22.790-704
706	Benfica	Avenida Dom Helder Camara, 105 - Benfica -RJ	20.911-291
707	Freguesia	Estrada de Jacarepaguá, 7.153 - Freguesia -RJ	22-753-033
708	Engenho Novo	Rua Souza Barros, 450 - Engenho Novo -RJ	20.961-150
709	Pechincha	Estrada do Tindiba, 565 - Pechincha - RJ	22.740-360
710	Campo Grande	Estrada do Cabuçu, 1654 - Campo Grande - RJ	23.052-230
711	Jaurú	Praça Jaurú, 32 - Taquara - RJ	22.725-520
712	Realengo	Avenida Marechal Fontenelle, 5.100 - Sulacap - RJ	21.750-001
713	Caxias Centenário	Rua Doutor Manoel Reis, 175- Vila Mériti - Duque de Caxias - RJ	25.025-010
714	Olaria	Rua Uranos, 1.293 - Manguinhos -RJ	21.060-070
715	Vista Alegre	Avenida Bras de Pina, 1.952 - Vista Alegre -RJ	21.235-603
716	Cidade de Deus	Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, 906- Taquara - RJ	22.770-331
717	Caxias Centro	Rua José de Alvarenga, 95 - Centro - Duque de Caxias - RJ	25.020-140
718	Campinho	Rua Cândido Benício, 20 - Campinho - RJ	21.320-060
719	Taquara	Estrada dos Bandeirantes, 105- Taquara - RJ	22.710-570
720	Itaóca	Estrada do Timbó, 52 - Higienópolis -RJ	21.061-280
721	Nilópolis	Avenida Getulio de Moura, 1.591- Centro - Nilópolis - RJ	26.525-001
722	Fonseca	Alameda São Boaventura, 1.012 - Fonseca - Niterói - RJ	24.120-192
724	Cachambi	Rua Miguel Cervantes, 240 - Cachambi - RJ	20.780-370
725	Vilar dos Teles	Avenida Automovel Clube, 1.659- Jd José Bonifácio - São João de Meriti - RJ	25.565-171
728	Ilha	Estrada do Galeão, 1.800 - Ilha do Governador - RJ	21.931-524
729	Méier	Rua Dias da Cruz, 579, Méier - RJ	20.720-011
730	Icaraí	Rua Coronel Moreira César, 414 A- Icaraí - Niterói - RJ	24.230-065
731	Botafogo	Rua General Polidoro, 260 - Botafogo - RJ	22.280-003
732	Guadalupe	Avenida Brasil, 22.693- Guadalupe - RJ	21.670-000
733	Santa Cruz	Rua Dom Pedro I, 53 - Santa Cruz - RJ	23.510-010
734	Barra	Avenida das Américas, 13.850 - Recreio dos Bandeirantes - RJ	22.790-702

#### **2.4 As saídas dos ônibus**

Os ônibus que serão utilizados são do tipo “executivas/turismo”, sendo sinalizadas na frente e com logotipo do Prezunic e da promoção “VOU DE BONDINHO COM PREZUNIC”. A tolerância de embarque/saída será de 10 minutos. Eles realizarão somente o serviço de transfer para ida do participante ao local do passeio.

**2.5** A lotação máxima de participantes desta promoção é de 453 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS), sendo 46 pessoas por ônibus dividido entre os dias e lojas de partida discriminados neste regulamento no item 2.2.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES**

**3.1** A Promoção é válida para os Estados do Rio de Janeiro nas lojas indicadas no item 2.3 acima e destinada às pessoas físicas (maiores de 18 anos) que atenderem às demais condições previstas neste Regulamento.

**3.2** É vedada a participação de funcionários do Prezunic, ascendentes e descendentes, cônjuges e demais parentes até 3º grau, ou de quaisquer outras pessoas envolvidas na organização deste concurso, ainda que de forma indireta.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO**

**4.1** Na compra a partir de R\$60,00 (sessenta reais) em cervejas BUDWEISER E STELLA ARTOIR em qualquer loja Prezunic, exceto Prezunic Desconto, o cliente poderá se cadastrar na promoção e agendar 01 (um) passeio na data e lojas disponíveis (BARRA, CAMPINHO OU CAXIAS CENTRO) para pegar o transporte de ida e bilhete dourado de acesso ao Bondinho

**4.2** O consumidor deverá apresentar o cupom fiscal à atendente do SAC da loja participante e agendar o seu dia e loja de saída conforme descrição constante da Cláusula 2.2 deste Regulamento. O Cupom fiscal não será acumulativo, e a atendente do SAC irá carimbar esse cupom impossibilitando o uso novamente do mesmo para essa promoção.

**4.3** O Limite é de 01 (um) cadastro com transporte + bilhete dourado de acesso ao Bondinho por cada R\$60,00 (sessenta reais) em nota fiscal discriminado no item 4.1 deste regulamento. O transporte e os bilhetes não poderão ser transferidos ou trocados por dinheiro / brindes.

**4.4** A participação desta Promoção é facultativa.

**4.5** Os participantes deverão apresentar às “Promotoras da ação Vou de Bondinho com Prezunic” os documentos de identificação no ato do ponto de encontro na loja Prezunic escolhida juntamente com o comprovante de inscrição, não sendo permitido o acesso sem o devido documento com foto e sem a o comprovante de inscrição.

**4.6** Não é permitida a comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

**4.7.**O participante deverá assinar um Termo de Responsabilidade no ato do agendamento da ação VOU DE BONDINHO COM PREZUNIC no SAC das lojas participantes anexado a esse regulamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO BRINDE E DA SUA ENTREGA**

**5.1** Não será possível a troca do bilhete aqui descrito por qualquer outro ingresso/ produto ou devolução do dinheiro.

**5.2** Durante o período da promoção, os consumidores poderão trocar o cupom fiscal pelo cadastro e agendamento na promoção “VOU DE BONDINHO COM PREZUNIC” em qualquer loja Prezunic, exceto lojas Prezunic Desconto, descritas no item 2.3 deste regulamento, mediante a disponibilidade de vagas para as lojas com saída de transporte para o Bondinho (PREZUNIC BARRA, PREZUNIC CAMPINHO E PREZUNIC CAXIAS CENTRO).

**5.3** O cadastro e agendamento será realizado de imediato pela atendente do SAC nas Lojas Participantes, conforme descrito no item 2.3 acima. O consumidor receberá um comprovante de agendamento e no dia e loja escolhidos de saída do ônibus receberá o bilhete dourado. Findo o prazo da Promoção, qualquer compra efetuada pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao recebimento de qualquer brinde/ingresso/troca por outro produto.

**5.4** O bilhete dourado em hipótese alguma poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro, produto ou em brinde.

**5.5** Ao receber o bilhete dourado, o consumidor o aceitará incondicionalmente, exonerando a **PROMOVENTE** de qualquer responsabilidade ou obrigação futura, incluindo as perdas e danos, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente pela participação no evento ou ainda, recebimento, posse e uso do ingresso. O Promovido não se responsabiliza por qualquer incidente em relação aos objetos pessoais.

**5.6** A responsabilidade da **PROMOVENTE** em relação ao consumidor, cessará com a entrega do bilhete dourado, cuja integridade deverá ser verificada pelo consumidor no ato do seu recebimento.

**5.7** O Promoção "VOU DE BONDINHO COM PREZUNIC ", irá oferecer o transporte de ida ao Complexo do Bondinho e a volta é de responsabilidade do cliente, descritos no item 1.1 deste regulamento.

**5.8** Modelo do comprovante de agendamento.  
**(INCLUIR MODELO DO CUPOM DE AGENDAMENTO).**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO**

**6.1** Os participantes contemplados cedem neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a **PROMOVENTE** para uso exclusivo na divulgação desta promoção.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Este Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, mediante aviso prévio, por motivos de força maior ou por qualquer outro ato, fator ou motivo imprevisto, os quais estejam fora do controle da **PROMOVENTE** e que comprometam o andamento desta promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente previsto.

**7.2** Todas as dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão avaliadas pela **PROMOVENTE**, através de uma comissão designada para tal finalidade.

**7.3** A **PROMOVENTE** não se responsabilizará por participações que não vierem a preencher os requisitos constantes deste Regulamento.

**7.4** Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

**7.5** A simples participação do interessado implica total conhecimento e aceitação dos termos e condições deste Regulamento.

**7.6** Dúvidas ou informações podem ser esclarecidas com a organização do evento através do SAC – Serviço de atendimento ao cliente, Fone: 0800-28-22999, no horário e 08h às 17:45h, ou direto no SAC da loja.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital do Estado participante da promoção, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Promoção a que ele se refere.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao participar deste evento, o(a) inscrito(a) assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da promoção compre e ganhe “VOU DE BONDINHO COM PREZUNIC”, participando por livre e espontânea vontade. Ao participar deste evento, o(a) inscrito(a) cede outorgando a permissão irrevogável à organização e seus concessionários, todos os direitos de utilização de sua imagem, voz e semelhança, inclusive direito de arena, para finalidades legítimas e promocionais, e em conexão com qualquer meio de comunicação e propaganda, assim como, autoriza o possível envio de mensagens informativas via: e-mails, cartas, torpedos SMS, e por outros meios, para seus telefones e endereços cadastrados, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão, para esta de eventos congêneres, declinando de qualquer compensação financeira relativa ao evento, sendo conhecedor de seu formato e execução. Aceita não portar e utilizar dentro das áreas autorizadas à sua circulação e participação, nenhum material político, promocional ou publicitário, nem letreiros que possam ser vistos pelos demais participantes e público presentes, sem autorização por escrito da organização, assim como também, não portar material perigoso ou objeto que ponha em risco a segurança do evento e/ou das pessoas e estruturas. Poderá o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior, tais como ventos e chuvas fortes, que possam prejudicar o deslocamento dos atletas, podendo ocasionar acidentes, com sérios riscos a integridade física dos participantes. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a estas decisões.

Rio de Janeiro,                    de                    de 2017.

---

CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_